



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial no presente orçamento de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de terreno para a construção da Unidade Básica de Saúde da Família Josefa Tavares Costa, neste município de Montadas, estado da Paraíba.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente (LOA/2021), visando suplementar as dotações orçamentárias no presente exercício, com o objetivo de adquirir um terreno medindo 2.000,30 m<sup>2</sup> (dois mil metros e trinta centímetros quadrados), localizado na Rua Maria José Custódio, para construir a Unidade Básica de Saúde da Família Josefa Tavares Costa

Art. 2º O devido Crédito Especial é fixado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e incorpora-se ao orçamento financeiro de 2021, conforme descrição abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE DE RECEITA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1710.00.00	Transferência da União e Suas Entidades	
1718.00.00	Transferências da União – Especificas de Estados, DF e Municípios	
1718.01.00	Participação na Receita da União	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1718.01.21.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 3º Para Execução do presente Crédito Especial o Poder Executivo fica autorizado a suplementar as dotações orçamentarias no presente exercício nos elementos de despesas, nos Programa de Trabalho de Governo, Função, Programas, e Subprogramas por Projeto e Atividades constantes na LOA-2021, conforme descrição abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
1006	SAÚDE PARA TODOS	
1113	Aquisição de UM TERRENO para construção da unidade de Saúde da Família – JOSEFA TAVARES COSTA, na Zona Urbana do Município.	
449061– 1211	Aquisição de Imóveis	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 4º Para fazer face as despesas decorrentes do presente Crédito Especial o Executivo utilizará recursos oriundos das transferências correntes próprias.

Art. 5º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**